**DECRETO Nº 056/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRE ADALBERTO BAIRRO ADAN PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE EQUIPE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRCEU SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.460/2020, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**Considerando** a exoneração do Servidor Valdomiro Teodozio Da Silva Junior, em 30-12-2020;

**Considerando** a aposentadoria dos Servidores Carmelito Fentzke e Cleucir Vasiak, em 31-12-2021;

**Considerando** o término contratos dos Servidores Temporários, oriundos de processo seletivo;

**Considerando** que atualmente não há nenhum Servidor atuante no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Externo;

**Considerando** o interesse e necessidade publica para atendimento dos serviços, no atendimento das estradas municipais, obras públicas, da agricultura, de convênios e contratos destinados a cumprimentos de prazos, das finalidades dos programas, da segurança na circulação de bens e pessoas e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data, **ANDRE ADALBERTO BAIRRO ADAN**, portador do CPF nº 893.667.949-04, para desempenho do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS-ATIVIDADES MUNICIPAIS,** fixada a sua lotação no Departamento Municipal De Obras e Serviços Urbanos, Departamento De Estradas E Rodovias e Departamento De Agricultura, de conformidade com as disposições legais.

**Art. 2º** - O servidor nomeado por meio deste Decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-2 do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 05 de fevereiro de 2021.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Data Supra:

**CLEBER EBERHART**

Secretário de Administração e Fazenda

**TERMO DE POSSE 033/2021**

**REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 056/2021**

**Cargo: COORDENADOR DE PROGRAMAS-ATIVIDADES MUNICIPAIS**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Senhor **ANDRE ADALBERTO BAIRRO ADAN**, portador do CPF nº 893.667.949-04, a fim de tomar posse no cargo **COORDENADOR DE PROGRAMAS-ATIVIDADES MUNICIPAIS**, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 056/2021, **com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021**.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

**Fica registrada nesta data, a entrada em exercício conforme nomeação e posse.**

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, 05 de fevereiro de 2021

**ANDRE ADALBERTO BAIRRO ADAN**  **DIRCEU SILVEIRA**

Servidor Prefeito Municipal